



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026

O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A CESSÃO DO SERVIDOR ANDERSON MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 004.XXX.XXX-16, MATRÍCULA Nº 564, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, NA FUNÇÃO DE GERENTE DE LOGÍSTICA, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, E O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 16.444.804/0001-10. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A CESSÃO DO SERVIDOR ANDERSON MARCOLINO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 004.XXX.XXX-16, MATRÍCULA Nº 564, SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, NA FUNÇÃO DE GERENTE DE LOGÍSTICA, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR NO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **ÔNUS:** O CESSIONÁRIO OBRIGA-SE A CUSTEAR, INTEGRAL E MENSALMENTE, A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO, INCLUSIVE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS. **RESCISÃO:** PODERÁ OCORRER NOS TERMOS DO INSTRUMENTO, POR DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA OU POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE FEVEREIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.